



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO

AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

PARECER



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 12/2025.

ASSUNTO: Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providência.

AUTOR: Prefeito

O Projeto de Lei em comento proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infanto-juvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências.

Consta na justificativa e na exposição de motivos que referida proposta está embasada nos princípios e direitos fundamentais assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente no que concerne à proteção integral dos menores, garantindo-lhes um desenvolvimento sadio, livre de influências nocivas que possam comprometer sua formação moral e social.

Sabe-se que a cultura e a arte desempenham papel fundamental na educação e no desenvolvimento das crianças e adolescentes, sendo meios essenciais para a formação de valores e princípios. Contudo, observa-se que determinados conteúdos artísticos podem, inadvertidamente, promover comportamentos prejudiciais ao bem-estar social, ao fazerem alusão positiva a práticas criminosas e ao consumo de substâncias entorpecentes.

Diante desse cenário, é dever do Município e da sociedade em geral zelar pela proteção da infância e da juventude, prevenindo situações que possam expor menores de idade a influências prejudiciais. Assim, a presente iniciativa estabelece diretrizes objetivas para a seleção de eventos custeados ou promovidos pela Administração Pública Municipal, garantindo que tais manifestações culturais estejam alinhadas com os princípios do desenvolvimento infantil saudável.

Assim, diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados pelo procurador, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e pela Comissão de Assistência Social, Defesa do Cidadão, Segurança e Direitos Humanos e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 23 de abril de 2025.

Vereador **ZÉ FERNANDES**
Presidente

Vereador **IELO**
Relator

Vereador **WELINTON JAPA**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=X6149U0SN6JF3431>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X614-9U0S-N6JF-3431

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - X614-9U0S-N6JF-3431 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>